

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>		

Adita-se ao Substitutivo Integral nº 01 do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: **28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Substitutivo Integral nº 01 do Projeto de Lei nº 283/2018, Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES** o valor de R\$ 1.179.022,00,00 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E NOVE MIL E VINTE E DOIS REAIS), na ação **3117 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **39.901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA** da **AÇÃO 9999 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA** o valor de R\$ 1.179.022,00,00 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E NOVE MIL E VINTE E DOIS REAIS), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo de pavimentar e recuperar vias urbanas nos municípios proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população do estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82/2018, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Janeiro de 2019

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual